

Mantenha seus aplicativos atualizados!



Em tempos nos quais a utilização do celular está substituindo gradativamente o uso de *desktops* e *notebooks*, cresce de importância a **necessidade de mantermos atualizados tanto o Sistema Operacional (SO) quanto os Aplicativos (App's)** de nossos dispositivos móveis.

Estas atualizações são correções dos desenvolvedores, lançadas periodicamente, com o objetivo de sanar erros e, muitas das vezes, vulnerabilidades que afetam a segurança dos aplicativos e, em consequência, do dispositivo. Além disso, costumam disponibilizar novas funcionalidades e recursos.

É crucial, portanto, atentar quanto à atualização diária de seus *App's* e SO.

Para celulares *Android*, é possível configurar o sistema para que efetue a atualização automática de *App's* pela *Google Play*, tocando no menu lateral, indo em configurações e tocando em "Atualizar *apps* automaticamente". Selecione "Somente por *Wi-Fi*" se há uma conexão diariamente disponível. Para o Sistema Operacional, vá em "Configurações" (ícone de engrenagem), toque em "Atualização de *software*" e ative a opção "Download automático via *Wi-Fi*". Quando for baixada uma atualização, você receberá uma notificação para que possa escolher o melhor momento de instalação.

Já em sistemas *iOS* é diferente. Por padrão, o *iOS* a partir da versão 13 atualiza automaticamente todos os *App's* e jogos baixados da *App Store*. Com relação ao Sistema Operacional, acesse Ajustes - Geral - Atualização de *Software* - Personalizar Atualizações Automáticas e ative as opções "Baixar Atualizações do *iOS*" e "Instalar Atualizações do *iOS*".

Por último, nunca é demais lembrar, realize o backup de seus dados diariamente.

Política de Segurança da Informação

A **Política de Segurança da Informação** é um documento muito importante para qualquer organização, pois **fornece diretrizes, critérios e suporte administrativo para a implementação de ações de Segurança da Informação**. Assim, a **elaboração desse documento é obrigatória para os órgãos e as entidades da administração pública federal**.

As ações de Segurança da Informação objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações. Essas propriedades podem ser definidas resumidamente como:

- **disponibilidade:** propriedade pela qual se assegura que a informação esteja acessível e utilizável para quem tem permissão;
- **integridade:** propriedade pela qual se assegura que a informação não seja modificada ou destruída de maneira não-autorizada ou acidental;
- **confidencialidade:** propriedade pela qual se assegura que a informação não esteja disponível ou não seja revelada a quem não está autorizado; e
- **autenticidade:** propriedade pela qual se assegura que a informação tenha sido produzida, expedida, modificada ou destruída por quem aparenta ser (uma determinada pessoa física, equipamento, sistema, órgão ou entidade).

Em edições anteriores, falamos sobre os recursos criptográficos necessários à segurança da Informação Classificada.

Você sabia que também são definidas medidas para a proteção da informação classificada em documentos impressos?

A expedição e a tramitação de documentos classificados, por exemplo, deverão observar os seguintes procedimentos:

- os documentos deverão ser acondicionados em envelopes duplos;
- no envelope externo constará somente o destinatário, e não constará indicação do grau de sigilo ou do teor do documento;
- no envelope interno constarão o destinatário e o grau de sigilo do documento, de modo a serem identificados logo que removido o envelope externo;
- o envelope interno será fechado, lacrado e expedido mediante recibo; e
- será inscrita a palavra "PESSOAL" no envelope que contiver documento de interesse exclusivo do destinatário.

Para saber mais sobre esse assunto, ou outras informações sobre segurança da informação, acesse:

<http://dsic.planalto.gov.br/>



Fonte: <http://dsic.planalto.gov.br/> <https://www.ctir.gov.br/>

Editorial/redação/diagramação: ASSESI

Sugestões: asscom.dsi@presidencia.gov.br